

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 64/2019

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e,

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO TOZZO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 515.987.529-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 21.797,85 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais com oitenta e cinco centavos) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 521.797,85 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais com oitenta e cinco centavos) definidos na Lei Orçamentária.



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3.3.93.39.50 – R\$ 490.000,00 – Serviços Medicos Pessoa Jurídica.

3.3.93.30.43 – R\$ 10.000,00 - Materiais para reabilitação.

3.3.93.30.28 - R\$ 21.797,85 - Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 30 de março de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL**